

PROCESSO SELETIVO N.º 08/2025 HBR
RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
BOLSA FUTURO DIGITAL

O INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e conforme Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o MCTI e a SOFTEX - Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, Processo nº 01245.015616/2024-51, DOU em 29/10/2024, edição: 209, seção 3, página 8, torna público este Processo Seletivo para ingresso no programa de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software - BOLSA FUTURO DIGITAL, projeto Conecta 03 – Conecta e Capacita, a ser realizado nas dependências do BAIRRO DA JUVENTUDE, em Criciúma - SC.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. O Programa de Residência Tecnológica - BOLSA FUTURO DIGITAL - é um projeto inovador de capacitação em tecnologia, voltado para a formação e aprimoramento de estudantes e profissionais da área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
- 1.2. O objetivo deste programa é disponibilizar vagas para cursos de formação inicial e continuada (FIC) em Desenvolvimento de Software, oferecidos na modalidade presencial, em parceria com a Associação Privada BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS, situada em Criciúma - SC.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Neste Processo Seletivo são ofertadas 25 vagas nas instalações do BAIRRO DA JUVENTUDE, na trilha Front End - Javascript, em turma e horário conforme quadro apresentado no item 3.
- 2.2. Os candidatos cujas inscrições deferidas excederem o número de vagas disponíveis terão seus nomes incluídos no cadastro de reserva, podendo ser convocados em segunda chamada, a critério da coordenação do programa.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR TURMA E HORÁRIO

TURMA	CAMPUS	CURSO	HORÁRIO	VAGAS	ENDEREÇO
BJ-1	Criciúma	Front-End Javascript	3ª e 5ª - período vespertino	25	Bairro da Juventude Rua Cônego Aníbal Maria Di Francia, 1483 - Pinheirinho, Criciúma - SC, 88804-360
			Total de vagas	25	

4. DO PÚBLICO

- 4.1. Poderão se candidatar às vagas deste programa, pessoas que atendam às seguintes condições:
 - 4.1.1. Ter 18 anos ou mais até o término da Capacitação, em 30 de abril de 2026;
 - 4.1.2. Ter concluído o Ensino Médio, ou ter condições para concluí-lo até o término da Capacitação, em 30 de abril de 2026;
 - 4.1.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, 6 horas por semana de dedicação;

- 4.1.4. Ser egresso de escola pública, ou ter estudado em escola privada com bolsa integral;
 - 4.1.4.1. Se ainda for estudante do Ensino Médio, estar matriculado em escola pública ou em escola privada com bolsa integral.
- 4.1.5. Ter acesso à internet para realização das atividades complementares.
- 4.2. É vedada a inscrição em mais de uma turma. No caso de matrícula duplicada será considerada a última realizada.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível em www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.
- 5.2. A homologação das inscrições se dará pela análise das informações e dos documentos apresentados no momento da inscrição, descritos no item 6.
- 5.3. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na total aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Residência Tecnológica - Bolsa Futuro Digital, constantes deste Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

- 6.1. Os candidatos deverão comprovar as informações fornecidas no formulário de inscrição pela transferência eletrônica (*up-load*) de cópias legíveis de documentos no formato .PDF, quais sejam:
 - 6.1.1. Documento de Identificação – Documento de Identidade com CPF (Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Passaporte).
 - 6.1.2. Comprovante de escolaridade:
 - 6.1.2.1. Para os candidatos cursando Ensino Médio:
 - 6.1.2.1.1. Em escola pública: declaração de que o candidato cursou a 1ª e 2ª série e está cursando a 3ª série, todas as séries em escola pública;
 - 6.1.2.1.2. Em escola particular com bolsa integral: declaração que o candidato cursou a 1ª e 2ª séries e está cursando a 3ª série do Ensino Médio com bolsa integral.
 - 6.1.2.2. Para os candidatos egressos do Ensino Médio:
 - 6.1.2.2.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de conclusão, ou histórico escolar, informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública, ou em escola particular com bolsa integral.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS (SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO)

- 7.1. Os candidatos com inscrição homologada serão convocados a participar do Teste de Lógica, de forma virtual, com data e horário de início e término comunicados pela página www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/, no momento da divulgação das inscrições homologadas.
 - 7.1.1. O Teste de Lógica será avaliado entre 0 e 100 pontos e os candidatos serão classificados conforme essa pontuação.
- 7.2. Serão selecionados candidatos inscritos até o dobro do número de vagas por turma, conforme detalhado na tabela do item 3, segundo a classificação obtida no Teste de Lógica.

7.3. Os candidatos selecionados conforme item 7.2 terão acesso ao questionário Fit Cultural, com preenchimento *on-line* e prazo determinado, divulgado pela página www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.

7.3.1. O questionário Fit Cultural será avaliado entre 0 e 45 pontos, de tal forma a mensurar a aderência do perfil e interesse do candidato à proposta do programa.

7.4. A pontuação final do candidato será o somatório entre o Teste de Lógica e o questionário Fit Cultural.

7.5. Os casos de empate serão discernidos pelos seguintes critérios, na seguinte ordem de prevalência:

7.5.1. Candidatos que já concluíram o Ensino Médio;

7.5.2. Candidatos do sexo feminino;

7.5.3. Candidatos com maior idade.

7.6. Em caso de desistência, serão convocados por e-mail os candidatos homologados e classificados da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados das etapas intermediárias e final serão divulgados no endereço eletrônico www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/, conforme cronograma definido no item 10.

9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

9.1. A formação inicial e continuada em Desenvolvimento de Software (*Front-End e Back-End*), oferece capacitação técnica profissional abrangendo tecnologias e conceitos fundamentais da área. O programa combina a base teórica com atividades práticas, preparando os participantes para os desafios dessa área.

9.1.1. *Front-end*: Refere-se à parte de um software ou aplicação que o usuário interage diretamente. Isso inclui tudo o que é visto na tela, como botões, menus, imagens e animações.

9.1.2. *Back-end*: É a parte "invisível" do software, responsável pelo funcionamento interno da aplicação. Ele lida com bancos de dados, lógica de negócios, autenticação de usuários e comunicação com servidores.

9.2. Nos primeiros três meses os alunos participarão da Capacitação Básica presencial, com conteúdo teórico e exercícios práticos, cursando seis disciplinas organizadas de acordo com o perfil de capacitação escolhido, front-end ou back-end.

9.3. No segundo período de três meses, os alunos participarão da Capacitação Avançada, desenvolvendo desafios apresentados pelas empresas parceiras através de Projeto Integrador.

9.4. No terceiro período de três meses os alunos, agora residentes, participarão da Residência Tecnológica junto às empresas parceiras.

9.5. Os alunos receberão uma Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, no valor mensal de R\$ 100,00 nos primeiros três meses da Capacitação Básica, de R\$ 200,00 nos três meses da Capacitação Avançada e de R\$ 600,00 durante os três meses do período de Residência Tecnológica.

9.6. O conteúdo programático da Capacitação Básica consta do Anexo I deste Processo Seletivo.

9.6.1. A Capacitação Básica é estruturada em aulas presenciais e atividades remotas, com desafios práticos, mentorias e momentos dedicados ao

autoestudo, com carga horária total de 200 horas, sendo 144 horas de aulas presenciais teórico-práticas e 56 horas de atividades remotas, em um período de três meses (vinte e quatro semanas).

9.6.1.1. Neste Processo Seletivo é oferecida a trilha de formação: Desenvolvedor de Front-End com Javascript.

9.6.2. As 56 horas de atividades remotas serão oferecidas com temas correlatos, como: metodologias ágeis, teste de software, Inteligência Artificial dentre outras.

9.7. A Capacitação Avançada e o Projeto Integrador têm duração de três meses, período em que os alunos terão suporte dos professores para, em equipes, desenvolverem soluções para os projetos-desafios oferecidos pelas empresas parceiras do programa.

9.8. Residência Tecnológica:

9.8.1. Os alunos aprovados nas trilhas de formação da Capacitação Avançada, que tiverem sucesso no Projeto Integrador, poderão manifestar sua intenção de participar do período de Residência Tecnológica e elaborar Currículo Simplificado, conforme sua área de capacitação, para encaminhamento às empresas parceiras, que os receberão pelo terceiro período de três meses.

9.8.2. Durante o período de residência, os alunos, agora residentes, serão acompanhados por um supervisor designado pela empresa parceira e terão a monitoria e o suporte de seus professores.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As etapas relacionadas a execução deste Processo Seletivo serão realizadas nos prazos estabelecidos conforme Tabela 2:

Atividade	Data
Publicação do Processo Seletivo	26/09/2025
Período de inscrição	26/09/2025 a 10/10/25
Divulgação dos candidatos homologados	13/10/2025
Realização do Teste de Lógica	15/10/2025 a 16/10/2025
Divulgação dos selecionados para o Fit Cultural	20/10/2025
Realização do Fit Cultural	22/10/2025 a 23/10/2025
Divulgação preliminar dos candidatos classificados	27/10/2025
Prazo para interposição de recursos ao resultado	28/10/2025
Divulgação final dos candidatos classificados	30/10/2025
Prazo para a assinatura digital do Termo de Compromisso e Adesão, por e-mail, e envio dos dados bancários válidos.	31/10/2025 a 16/11/2025
Início das aulas	04/11/2025

Tabela 2: Cronograma das etapas

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. A convocação para matrícula dos candidatos selecionados, dentro do número de vagas de cada turma, será publicada a partir das 18 horas, hora oficial de Brasília, na data estabelecida no cronograma informado no item 10, através do endereço eletrônico www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.

- 11.2. A confirmação de inscrição se dará de forma on-line, através da assinatura digital do Termo de Compromisso e Adesão, cujo modelo consta do Anexo II deste Processo Seletivo.
- 11.3. A assinatura digital do Termo de Compromisso e Adesão de candidatos menores de idade deverá ser realizada por seu responsável legal, com a apresentação de documento de identidade com foto do responsável e documento que comprove a responsabilidade legal, como a certidão de nascimento do candidato menor, ou equivalente.
- 11.4. A Coordenação do Programa realizará novas chamadas para matrícula, utilizando a classificação do Cadastro Reserva, sempre que entender necessário para complementação das vagas oferecidas.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso poderá ser feita na etapa e prazo previstos no item 10, contendo objetivamente todas as contestações e os argumentos.
- 12.2. Não serão apreciados pedidos sem fundamentação, ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer informação ou documentação prevista na etapa de inscrição.
- 12.3. Na hipótese de o interessado submeter mais de uma interposição de recurso, será considerada apenas a mais recente, enviada dentro do prazo previsto no cronograma.
- 12.4. O recurso deve ser submetido única e exclusivamente para o endereço eletrônico: capacitacao.hbr@hardware.org.br e será respondido pelo mesmo meio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso a Coordenação do Programa julgue oportuno.
- 13.2. O não pronunciamento dos candidatos convocados, evidenciado pela assinatura digital do Termo de Compromisso e Adesão e fornecimento de dados bancários válido, ambos dentro do prazo estabelecido no item 10 - Cronograma, autorizará a Coordenação do Programa a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos do cadastro de reserva.
- 13.3. O candidato classificado que se pronunciar impedido temporariamente de assumir a vaga será automaticamente encaminhado para o final da lista de espera.
- 13.4. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste programa, permanecerão salvos na base de dados do programa, durante seu período de execução, e serão utilizados exclusivamente para os fins deste programa.
- 13.5. Os casos omissos serão julgados pelo Instituto HBr juntamente com a Coordenação do Programa.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO BÁSICA

Trilha 1: Desenvolvedor *Front-End* Javascript

O curso tem como objetivo desenvolver as habilidades necessárias em programação, noções de arquitetura cliente-servidor e UX para que o estudante seja capaz de projetar a camada visual de interação de sites e aplicações web, abrangendo aspectos como estrutura, estilização e interatividade entre os elementos da página ou do aplicativo.

Disciplinas:

- Lógica de Programação
- Noções de UI (*User interface*) e UX (*User Experience*)
- Javascript
- HTML/CSS
- Frameworks para Frontend
- Webservices
- Git, metodologias ágeis e trabalho colaborativo
- *Soft skills* e tendências para a área.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO À RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE – PROGRAMA BOLSA FUTURO DIGITAL – PROJETO RESIDÊNCIA EM TIC 47 – CAPACITAÇÃO 03 - CONECTA E CAPACITA

_____, brasileiro, estado civil, profissão,
portador da cédula de identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº.
_____, residente e domiciliado na
_____,
na
condição de **ALUNO RESIDENTE**, declara:

- 1) Ter conhecimento pleno do conteúdo, objetivos e regulamentação do Programa RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - BOLSA FUTURO DIGITAL (BFD), tendo consultado e analisado todos os documentos pertinentes, disponibilizados integralmente pelo INSTITUTO HARDWARE BR – HBR, na página para inscrição ao programa, e que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição;
- 2) Todas as condições previstas no item 1 estão disponíveis no link www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao, que deverá ser acessado pelo **ALUNO RESIDENTE** ou seu responsável legal, para conhecimento dos termos e condições que está obrigado durante a residência.
- 3) O **ALUNO RESIDENTE**, deverá considerar apenas o documento disponível na área da instituição na qual irá realizar a sua Residência Tecnológica, sob o título Processo Seletivo.
- 4) Ao realizar sua inscrição no programa de Residência Tecnologia, o **ALUNO RESIDENTE** declara que conhece, concorda e irá seguir todos termos e condições do

programa BFD, obrigando-se a respeitá-los e cumpri-los integralmente, inclusive nas hipóteses de ulterior alteração destes termos e condições, as quais passarão automaticamente a integrar o presente termo, independentemente de formalização de aditivo ou apostilamento;

- 5) O **ALUNO RESIDENTE**, se obriga ainda a seguir todas as regras, termos e condições, da instituição na qual irá realizar a Residência Tecnológica presencial.
- 6) As regras, termos e condições, da instituição que irá ceder o espaço para a realização da Residência Tecnológica presencial, serão informados ao **ALUNO RESIDENTE**, no momento da assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO À RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA**.
- 7) Ter disponibilidade mínima de 06 (seis) horas por semana para realização do curso e para o acompanhamento adequado de suas atividades, comparecendo às aulas e participando de outras atividades que venham a ser realizadas durante o curso, incluindo, mas não se limitando à realização das avaliações continuadas periódicas e apresentação de relatórios e desafios técnicos, conforme cronograma estabelecido;
- 8) Estar ciente de que o não comparecimento a vinte por cento das aulas, porcentagem calculada por módulo, ou a recusa imotivada em participar de alguma atividade programada acarretará desligamento do curso;
- 9) Permitir o tratamento de dados pessoais pelo HBR, nos termos da Lei nº13.709/2018 – LGPD, incluindo, mas não se limitando à inclusão de seus dados pessoais em banco de currículos para efeitos acadêmicos;
- 10) Permitir a utilização de sua imagem sem qualquer ônus, na produção e veiculação de peças publicitárias e institucionais, especialmente imagens capturadas, eventual recebimento de prêmios, manifestando expressamente a anuência prévia e autorização para o uso em *Folders, Banners, Outdoors*, Jornais, Revistas, veiculação em emissoras de televisão, ou qualquer outro meio publicitário que seja utilizado pelo HBR, SOFTEX OU Ministério da Ciência e Tecnologia em atividades relacionadas à bolsa, renunciando a qualquer pretensão de ressarcimento ou indenização seja a que título for, especialmente quanto ao direito de Imagem em vídeo ou fotografia, que fica por este termo autorizado a ser cedido gratuitamente.
- 11) Estar ciente de que é obrigatória, salvo por motivo justificável, a aceitação de eventual indicação para estágio;
- 12) Estar ciente de que a desistência do curso deverá ser notificada imediatamente à coordenação acadêmica do curso através do endereço eletrônico capacitacao.hbr@hardware.org.br;
- 13) Estar ciente de que a desistência do curso, sem justificativa, importará na obrigação de ressarcimento, pelo aluno desistente, dos custos incorridos pelo Instituto HARDWARE BR – HBR pelo pagamento das bolsas até a data;
- 14) Ter ciência de que a conclusão do curso não assegura oferta ou promessa de emprego, e de que inexistente qualquer responsabilidade do Instituto HARDWARE BR

- HBR, após o encerramento do curso, de identificar ou agenciar oportunidades de emprego.

- 15) Ter ciência de que o presente projeto não configura vínculo empregatício entre o aluno e o HBR ou outra instituição executante do Projeto.
- 16) Ter ciência de que o Instituto HARDWARE BR – HBR poderá, a qualquer tempo, estabelecer condições especiais para a oferta dos módulos, relacionadas ao cronograma e modalidade de ensino, por turma ou grupo de alunos.
- 17) Pela participação no Programa Bolsa Futuro Digital, vinculada ao Projeto Conecta e Capacita 03, o **ALUNO RESIDENTE** receberá, durante 06 meses, contados da assinatura deste termo, mensalmente uma Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, à título de incentivo, que será reajustada trimestralmente.
- 18) O pagamento da referida de Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico será realizado exclusivamente em conta corrente vinculada ao CPF do aluno(a), no último dia útil do mês de referência, estando condicionado aos recebimentos dos repasses feitos pela Softex, restando o HBR isento de qualquer responsabilidade em caso de atraso.
- 19) Referido Termo de Compromisso e Adesão será assinado eletronicamente, reconhecendo as partes como válida e concordando com a utilização das plataformas digitais para assinatura eletrônica deste instrumento, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº2.200-2.
- 20) A formalização do presente instrumento, na maneira supra acordada será o suficiente para a validade e integral vinculação das partes conforme os termos estipulados no presente instrumento.

ALUNO RESIDENTE

Assinado Eletronicamente